|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 182/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, MANTIDO POR MARISA LIMA SOUSA – ME – CNPJ 21.508.935/0001-53.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 110/2016, exarado no Processo nº 0002640-3/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional de Ensino Infantil e Fundamental Estação Criança, localizado na cidade de Massaranduba–PB, mantido por Marisa Lima Sousa – ME – CNPJ 21.508.935/0001-53.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de julho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente/Relatora**